MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ

EDITAL MPF/PRPA Nº 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações, resolve:

I – Divulgar, por meio do Anexo I deste Edital, a classificação preliminar dos candidatos dos cursos de Biblioteconomia e Comunicação Social/Jornalismo aprovados na prova discursiva, conforme critérios constantes do art. 5º, itens 35 e 36, do Edital MPF/PR/PA nº 08, de 04 de outubro de 2022.

II – Divulgar, por meio do Anexo II deste Edital, a classificação preliminar dos candidatos do curso de Direito – pós-graduação, aprovados na prova discursiva, conforme critérios constantes do art. 5º, item 37, do Edital MPF/PR/PA nº 08, de 04 de outubro de 2022.

III – Divulgar, por meio do Anexo III deste Edital, a classificação preliminar dos candidatos do curso de Direito – graduação, aprovados na prova discursiva, conforme critérios constantes do art. 5º, item 37, do Edital MPF/PR/PA nº 08, de 04 de outubro de 2022.

IV - Divulgar, por meio do anexo IV deste Edital, as notas das provas discursivas dos candidatos desclassificados do certame;

V – Que, a partir da divulgação deste edital os interessados terão 02 (dois) dias úteis para requerer vista da prova e interposição de recurso, consoante Art. 6º do Edital nº 08/2022. A interposição dos recursos deverá ser realizada por meio do formulário próprio, conforme ANEXO VII do Edital MPF/PRPA nº 08/2022, e deverá ser encaminhado para o e-mail prpa-estagio@mpf.mp.br conforme previsto no art. 6º, item 41.1 do referido Edital.

BRUNO ARAÚJO SOARES VALENTE

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

ANEXO I

RESULTADO PROVISÓRIO

BIBLIOTECONOMIA

Classificação	Inscrição	Nome completo	Prova objetiva (PO)	Prova subjetiva (PS)			Média NF=(PO+PS)/2
				Questão 1	Questão 2	Soma	
1	600	CAMILLA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA	12,00	4,80	4,20	9,00	10,50
2	135	JOÃO PAULO DE SOUSA SILVA	13,00	3,00	3,00	6,00	9,50

COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO

Classificação	Inscrição	Nome	Nota final
1	663	LEANDRA LIMA DE SOUZA	10,00
2	373	LUCAS PEREIRA GERMINIANI*	9,99
3	312	VICTOR ALEXANDRE MAIA VAZ GERALDO*	9,99
4	581	IARA MARIA SILVA CAMPOS*	9,99
5	651	EVA LOUISE DE FRANÇA PIRES*	9,99
6	613	RONALD SOUZA DA SILVA*	9,99

* Desempate conforme itens 38 e 39 do Edital

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

ANEXO II

RESULTADO PROVISÓRIO

DIREITO - PÓS-GRADUAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome	Nota final		
			Questão 1	Questão 2	Soma
1	18	LUCAS VINICIO REIS DA SILVA	4,75	5,00	9,75
2	36	LAYSE REIS NUNES	4,00	4,25	8,25
3	286	EVANDER DAYAN DE MATTOS ALENCAR	3,00	5,00	8,00
4	429	ALEXANDRE ROCHA DO CARMO	3,50	3,25	6,75
5	48	EMANUELLE SANTOS GATO DE OLIVEIRA*	2,25	4,25	6,50
6	243	HELOISA VENTURIERI PIRES*	2,50	4,00	6,50
7	187	MARIA GILMARA FERREIRA DE SOUZA	2,50	3,75	6,25
8	338	FERNANDA PAMPLONA MENESCAL DE SOUZA	2,25	3,75	6,00
9	515	VICTORIA DE JESUS BOTELHO PORTAL	2,00	3,50	5,50

* Desempate conforme itens 38 e 39 do Edital

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

ANEXO III

RESULTADO PROVISÓRIO

DIREITO – GRADUAÇÃO

BELÉM

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota objetiva (NO)	Nota subjetiva (NS)			Média NF=(NO+NS)/2
				Questão 1	Questão 2	Soma	
1	433	YURI POMPEU BRAGA GONÇALVES	7,39	4,50	4,50	9,00	8,19
2	542	MARIA EDUARDA LIMA RIEGER	8,21	4,00	3,50	7,50	7,85
3	196	FILLIPPE DUARTE LIMA	7,40	4,00	3,50	7,50	7,45
4	283	UBIRATAN SARDINHA JUNIOR	7,82	3,00	4,00	7,00	7,41
5	627	GABRIEL AUGUSTO DOURADO DOS SANTOS FERREIRA	7,67	3,50	3,50	7,00	7,34
6	650	VICTOR HARUKI SAITO NOBORIKAWA	7,72	3,50	3,00	6,50	7,11
7	451	RENATA RODRIGUES SALDANHA	7,79	3,75	2,50	6,25	7,02
8	501	ROSIANE SILVA DA SILVA	7,72	3,25	3,00	6,25	6,98
9	174	MARIA PAULA PEREIRA DA FONSECA	7,90	2,50	3,50	6,00	6,95
10	631	DANIELLA FIGUEIREDO MIRANDA*	7,78	2,00	3,75	5,75	6,76
11	475	ALYNE CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA*	8,03	2,50	3,00	5,50	6,76
12	426	GABRYELLE BATISTA VIEIRA	7,30	2,50	3,50	6,00	6,65
13	236	ANNA BEATRIZ VILHENA SANTIAGO	8,21	2,50	2,50	5,00	6,60

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

14	425	ENAILY DE QUEIROZ COSTA	7,94	1,50	4,50	6,00	6,97
15	302	ANNA BEATRIZ NUNES DOS SANTOS	8,09	2,50	2,50	5,00	6,55
16	230	ANA LUISA AROUCK PÉROLA LEITÃO**	8,09	2,50	2,50	5,00	6,54
17	387	PEDRO GABRIEL GOULART BARATA**	8,09	2,50	2,50	5,00	6,54
18	55	STEPHANY SANTOS DAS CHAGAS	7,52	3,00	2,50	5,50	6,51
19	376	GIOVANNA SILVA RORIZ	8,00	2,50	2,50	5,00	6,50
20	527	ANA FLÁVIA FIGUEIREDO BARBOSA	7,98	2,75	2,25	5,00	6,49
21	506	FERNANDA BELUCIO D ARAUJO***	7,96	2,50	2,50	5,00	6,48
22	269	GIULIA FERNANDES DIAS MATOS***	7,95	2,00	3,00	5,00	6,48
23	342	NICOLAS MANOEL CARVALHO VIEIRA	7,87	2,50	2,50	5,00	6,44
24	128	RAFAELA GONÇALVES DOS SANTOS	7,84	2,00	3,00	5,00	6,42
25	442	MARIA EDUARDA DA COSTA VAZ	7,82	2,50	2,50	5,00	6,41
26	199	CÍNTHIA FIDELLES MARANHÃO	7,70	2,00	3,00	5,00	6,35
27	201	MARIA EDUARDA MILHOMEM BARATA****	7,66	2,50	2,50	5,00	6,33
28	16	GIOVANA CAMELO DO NASCIMENTO****	7,65	0,50	4,50	5,00	6,33
29	231	STEFANIE ALVES****	7,65	2,50	2,50	5,00	6,33
30	647	LETTICIA AUGUSTA CAMPOS DE SOUSA	7,56	1,50	3,50	5,00	6,28
31	611	NICHOLAS ALEIXO COSTA	7,55	2,50	2,50	5,00	6,27
32	486	ANA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	7,52	1,50	3,50	5,00	6,26
33	370	YASMIN RIBEIRO FURTADO	7,43	3,00	2,00	5,00	6,22

* Desempate conforme itens 38 e 39 do Edital

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

MARABÁ

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota objetiva (NO)	Nota subjetiva (NS)			Média NF=(NO+NS)/2
				Questão 1	Questão 2	Soma	
1	15	LARISSA GOMES CRUZ	7,76	4,90	3,00	7,90	7,83
2	3	JONATAS DA SILVA SILVA	7,76	4,50	3,00	7,50	7,63
3	40	PAMELA WALERY DOS SANTOS DA SILVA	8,04	3,00	3,25	6,25	7,15
4	38	FÁBIA SILENE NOGUEIRA PINTO	8,01	3,50	2,50	6,00	7,01
5	28	GABRIELLA NOVAIS DE ARAUJO	7,84	3,00	2,75	5,75	6,80
6	44	YVES SOUZA CRUZ	8,20	2,50	2,50	5,00	6,60
7	27	JOSÉ MATEUS PELLIZZARO SOUZA	7,70	2,50	2,50	5,00	6,35
8	16	KAROLAYNE DE MELO BARROS	7,50	2,50	2,50	5,00	6,25
9	13	MARIA CECILIA TRAJANO LIMA	6,62	3,00	2,50	5,50	6,06

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

SANTARÉM

Classificação	Inscrição	Nome completo	Nota objetiva (NO)	Nota subjetiva (NS)			Média NF=(NO+NS)/2
				Questão 1	Questão 2	Soma	
1	82	KESLEY MARTINS DA SILVA	7,63	5,00	4,00	9,00	8,32
2	31	ROSA LÍCIA REBELO REÇA	6,93	4,50	4,00	8,50	7,72
3	110	KAUAN ALMEIDA SOZINHO	7,32	2,50	3,75	6,25	6,79
4	34	SUMAIA PEREIRA DAS CHAGAS SANTOS	7,50	3,00	3,00	6,00	6,75
5	150	TATIANE PEREIRA	6,89	3,50	2,50	6,00	6,45
6	168	LUCIANA EMILE SILVEIRA CAVALCANTE	7,60	2,50	2,50	5,00	6,30*
7	181	ANDRESSA DA SILVA BARROSO	7,09	3,00	2,50	5,50	6,30*
8	141	ALINE BEATRIZ BRITO DE ALMEIDA	7,48	2,50	2,50	5,00	6,24
9	43	MATHEUS ARAÚJO DE OLIVEIRA	6,99	3,00	2,00	5,00	6,00

* Desempate conforme itens 38 e 39 do Edital

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

DESCLASSIFICADOS

DIREITO – GRADUAÇÃO

BELÉM

Inscrição	Nome	Prova objetiva (PO)	Prova subjetiva (PS)		
			Questão 1	Questão 2	Soma
75	ÉDER DA SILVA LIMA	7,78	1,50	3,00	4,50
244	FERNANDA AUGUSTA FERREIRA SAMPAIO	7,74	2,00	2,50	4,50
343	ANNA COSTA CARVALHO	7,85	2,00	2,50	4,50
537	GIOVANA DE LUNA GONÇALVES CASTAÑEDA	7,80	2,00	2,50	4,50
643	ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO	8,13	2,00	2,50	4,50
543	ANA FLAVIA DO NASCIMENTO ROCHA	7,91	2,75	1,50	4,25
72	RAISSA KAROLINY AMARAL COSTA	7,69	1,00	3,00	4,00
138	KATLEEN GABRIELLY SANTOS CARDOSO	7,59	1,50	2,50	4,00
219	NATHALIA DE CÁSSIA BATALHA MAGALHAES	8,02	2,00	2,00	4,00
229	LUANA ANDRADE COSTA	7,98	2,00	2,00	4,00
375	JOSÉ FELIPE LOPES RODRIGUES	8,04	2,00	2,00	4,00
554	CLARISSE COELHO CAMPOS	8,09	1,50	2,50	4,00
583	ELLEM DIANNY MACHADO DE AQUINO	7,69	1,00	3,00	4,00
155	SUELEN AZEVEDO DE JESUS	8,20	1,50	2,00	3,50
245	MARIA FERNANDA DIAS SAAVEDRA DE SOUZA	8,09	1,50	2,00	3,50
386	LETICIA MAUES OLIVEIRA HANNA	7,83	1,00	2,50	3,50
571	SÂMELLA MARINA LEA SANTOS SILVA	7,41	2,00	1,50	3,50
573	ARTHÊMIO RODRIGUES RIBEIRO	7,66	1,50	2,00	3,50
73	BRUNO GARCIA LISBOA BORGES	7,51	1,50	1,50	3,00
274	MATEUS FERREIRA PEREIRA	7,62	0,00	3,00	3,00
318	ANA PAULA DE ARAÚJO ZANETT	7,97	1,50	1,50	3,00

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

344	ISRAEL CHRISTIAN SILVA DA LUZ	8,04	1,50	1,50	3,00
389	BARBARA CRISTINA BEZERRA COSTA	7,76	1,50	1,50	3,00
416	GUSTAVO ALBUQUERQUE DA SILVA	1,50	1,50	1,50	3,00
440	CARLOS MARCELO LUCAS FOLHA JÚNIOR	7,83	0,50	2,50	3,00
500	PEDRO HENRIQUE FRAGOSO FEITOSA	8,35	0,00	3,00	3,00
546	MARIANA NASCIMENTO SERRA	7,95	1,00	2,00	3,00
633	JOÃO SERTÓRIO DE MIRANDA NETO	7,60	1,50	1,50	3,00
365	FELIPE DE OLIVERA GASPAR	8,16	0,00	2,50	2,50
393	ISABELA FARIAS DE SOUZA	8,20	2,00	0,50	2,50
468	BEATRIZ GOMES ÁVILA	7,65	0,50	2,00	2,50
485	NARJARA LORENA LUNA DA SILVA	7,35	0,00	2,50	2,50
576	ROBERTA MARQUES GASPAR	7,73	0,00	2,50	2,50
607	BRUNA SILVA MOREIRA	7,31	1,00	1,50	2,50
324	LUCAS SOARES DE CARVALHO	7,34	1,00	1,00	2,00
392	LUCAS CÉSAR MOURA DE OLIVEIRA	7,63	0,50	1,00	1,50
438	SOFIA QUARESMA FERREIRA	7,88	0,50	1,00	1,50
251	VIVIANE DE CASSIA DE LIMA RODRIGUES	7,54	0,00	1,00	1,00
226	ENZO DA NÓBREGA RIBEIRO SALGADO DE OLIVEIRA	7,37	0,00	0,50	0,50

MARABÁ

Inscrição	Nome	Prova objetiva (PO)	Prova subjetiva (PS)		
			Questão 1	Questão 2	Soma
33	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	6,89	0,50	0,50	1,00

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

SANTARÉM

Inscrição	Nome	Prova objetiva (PO)	Prova subjetiva (PS)		
			Questão 1	Questão 2	Soma
81	MATHEUS SILVA PINTO	7,13	0,50	3,00	3,50
105	TAÍSA MANUELA AVINTE DA SILVA	6,86	0,00	3,00	3,00
112	RAQUEL VIANA DA CRUZ	7,21	0,50	1,50	2,00
151	RILLARY FABRINE LIMA E SILVA	7,50	0,50	0,50	1,00

DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

Inscrição	Nome	Prova subjetiva (PS)		
		Questão 1	Questão 2	Soma
428	FABIANA MOREIRA PINTO	2,00	2,75	4,75
507	HELAÍNE DE FÁTIMA MONTEIRO RABELO	1,00	2,50	3,50
511	MAYNÁ CRHISTINE CARNEIRO DOS SANTOS	1,00	2,50	3,50
521	MANUELLA GABRIELLY OLIVEIRA DE OLIVEIRA	1,75	1,25	3,00

BIBLIOTECONOMIA

Inscrição	Nome completo	Prova objetiva (PO)
278	ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	7,00
192	CAROLINA NAYARA CARDOSO DE SOUZA	6,00
181	JOÃO RODRIGUES GIRÃO DA SILVA	6,00
503	MAYSA PINHEIRO DE CAMPOS	6,00

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

Observações:
a) As posições foram definidas segundo os critérios de classificação e desempate mencionados no Art. 5º do Edital nº 08/2022 do Concurso, quais sejam:

b) A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas:

1º – Para o curso de Direito – graduação, a nota final (NF) será a soma algébrica do resultado da soma da Nota Objetiva (obtida pela soma de 30% da nota do ENADE da Instituição de Ensino mais 70% do Coeficiente de Rendimento Geral do aluno) e da Nota Subjetiva (NS) dividido por 2 (dois);

2º – Para o curso de Biblioteconomia, a nota final (NF) será a soma algébrica na nota da Prova Objetiva (PO) e da Prova Subjetiva (PS) dividi do por 2 (dois);

3º – Para os cursos de Comunicação Social/Jornalismo e Direito – pós-graduação, a nota final (NF) será a nota da Prova Subjetiva;

c) Caso haja empate no somatório de pontos, será usada, como critério de desempate na ordem de classificação dos candidatos, as notas obtidas na prova discursiva;

d) Persistindo o empate, o desempate dar-se-á segundo os seguintes critérios sucessivos:
1º – período letivo menos adiantado;
2º – maior idade.

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

GRADE DE CORREÇÃO – PROVA DISCURSIVA DE DIREITO - GRADUAÇÃO

QUESTÃO 01 – ***Disserte sobre os institutos jurídicos da transação penal, da suspensão condicional do processo e do acordo de não persecução penal, abordando as suas semelhanças, as suas diferenças e os seus requisitos legais.***

O candidato deve abordar as semelhanças dos institutos, destacando que eles nascem numa perspectiva de ***despenalização*** *(ou descarcerização) do direito penal para infrações penais consideradas de pequeno e médio potencial ofensivo, por meio da implementação do* ***direito negocial*** *entre as partes na persecução penal – Ministério Público e o Acusado –, em que, aceitas voluntariamente as condições propostas e preenchidos os requisitos legais, a* ação penal permanece suspensa ou sequer é iniciada. É necessário complementar que, cumpridas as condições da proposta, a Justiça decretará a **extinção da punibilidade** do crime objeto da negociação (art. 76, § 4º, e art. 89, § 5º, da Li 9.099/95 e art. 28-A, § 13, do CPP).

Ao tratar das diferenças, o candidato deve destacar que tanto a transação penal quanto o acordo de não persecução penal são **institutos jurídicos de natureza pré-processual**, o que significa que o momento de oferta, tratativas e firmação deles é após formação da convicção da prática delitiva pelo Ministério Público, mas antes da oferta de denúncia perante a Justiça Pública (art. 76, caput, da Lei 9.099/95 e art. 28-A, caput, do CPP). Por outro lado, a suspensão condicional do processo pressupõe o prévio recebimento da denúncia para a sua firmação, isto é, é um instituto de caráter **processual** (art. 89, §§ 1º e 7º, da Lei 9.099/95).
Além disso, o candidato deve abordar que o acordo de não persecução penal exige como requisito legal que o Suspeito **confesse a prática delitiva** objeto do benefício (art. 28-A, caput, do CPP), enquanto que para a transação penal e a suspensão condicional do processo a lei **não exige confissão** como requisito legal.

Como requisitos legais da transação penal, o candidato deve mencionar que devem se encontrar presentes os **requisitos necessários para a oferta de denúncia**, a saber, provas de materialidade e autoria delitivas, não sendo o caso de arquivamento; o **crime** praticado **deve ser** daqueles que se procede com **ação penal pública incondicionada** e de **menor potencial ofensivo**, o que significa que a pena máxima abstrata não pode ultrapassar 2 (dois) anos; e também o Autor da infração **não** pode **ter sido anteriormente condenado**, pela prática de crime, **à pena privativa de liberdade**, por sentença definitiva, **não pode ter sido beneficiado anteriormente**, no prazo de 5 (cinco) anos, **por transação penal** e, além disso, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, o motivo e as circunstâncias do crime devem indicar ser necessária e suficiente a medida. (art. 76, §§ 1º e 2º, da Lei 9.099/95)

Como requisitos legais para a suspensão condicional do processo, o candidato deve abordar que devem se encontrar presentes **os requisitos necessários para a oferta de denúncia**, a saber, prova de materialidade e autoria delitivas, não sendo o caso de arquivamento; o crime praticado deve ter **pena mínima abstrata igual ou inferior a um ano** e o **acusado não deve está sendo processado** ou **ter sido condenado por outro crime**; por fim, a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, os motivos e as circunstâncias do crime devem autorizar a concessão o benefício. (art. 89, caput, da Lei 9.099/95)

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

Quanto ao acordo de não persecução penal (ANPP), o candidato deve abordar que devem se encontrar presentes **os requisitos necessários para a oferta de denúncia**, a saber, prova de materialidade e autoria delitivas, não sendo o caso de arquivamento; o crime cometido deve ter sido praticado **sem violência ou grave ameaça** e **ter como pena mínima inferior a 4 (quatro) anos**; além disso, deve observar que o **Investigado deve ter confessado** formal e circunstancialmente **a prática delituosa**, bem como o benefício deve ser avaliado pelo Ministério Público como necessário e suficiente para reprovação e prevenção de crimes.
Em acréscimo, é necessário o candidato destacar os **requisitos negativos** (óbices) ao Acordo de Não Persecução Penal, que uma vez presentes obstam o ANPP, tal como o **crime ser passível de transação penal**, o Investigado **ser reincidente** ou **ter conduta criminal habitual**, reiterada ou profissional, **ter sido o Investigado beneficiado**, nos 5 anos anteriores ao cometimento da infração, **em acordo de não persecução penal, transação penal ou suspensão condicional do processo** e, por fim, o **crime ter sido praticado no âmbito de violência doméstica ou familiar**, ou praticado **contra a mulher por razões da condição do sexo feminino**. (art. 28-A, caput e § 2º, do CPP)

QUESTÃO 02 – Discorra sobre o regime jurídico estabelecido as terras indígenas na Constituição Federal, no Capítulo VIII do Título VIII.

O candidato deve demonstrar o conhecimento a respeito da natureza jurídica do vínculo que os Povos Indígenas possuem com o seu território, tratando-se de **direito originário**, não derivando de qualquer título aquisitivo ou de relação jurídica anterior (teoria do indigenato e §§ 1º 2º do art. 231 da CF)

Deve, ainda, abordar que a constituição estabelece que as **terras tradicionalmente** ocupadas pelos povos indígenas devem ser as necessárias para que possam **habitar, possam realizar as suas atividades produtivas, possam promover a preservação de recursos ambientais necessários a seu bem-estar e para a sua reprodução física e cultura**, assim como, apesar de ser **bem da União**, devem explanar que as terras indígenas são de **posse constitucional permanente**, **inalienável**, **indisponível**, **imprescritível** e de **usufruto exclusivo** das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. (art. 231, §§ 1º, 2º e 4º, da CF)

É necessário esclarecer que **títulos ou atos de sobreposição** de ocupação de não indígenas em território tradicional indígena **são nulos e extintos**, **não cabendo a indenização** pela desocupação do território, **salvo benfeitorias** decorrentes de ocupação **de boa fé**. (art. 231, § 6º, da CF)

No que se refere ao aproveitamento de **recursos hídricos e pesquisa e a lavra das riquezas minerais** em terras indígenas, tais atividades apenas podem ser realizadas com **autorização do Congresso Nacional**, sendo assegurada a **oitiva constitucional** das comunidades afetadas e **vedada a atividade garimpeira**, inclusive por meio de cooperativa. (art. 231, §§ 3º e 7º, da CF)

Por fim, deve o candidato destacar que é **vedada** pela constituição **a remoção** dos povos indígenas de suas terras, com exceção, dependendo de **posterior aprovação do Congresso Nacional**, de situações de **catástrofe** e **epidemia** que ponha em risco a população indígenas. Outrossim, mas

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

dependendo de **prévia deliberação do Congresso Nacional**, é possível a remoção de povos indígenas no **interesse da soberania do País,** garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco. (art. 231, § 5º, da CF)

GRADE DE CORREÇÃO – PROVA DISCURSIVA DE DIREITO – PÓS – GRADUAÇÃO

QUESTÃO 01: Discorra sobre o instituto do Acordo de não persecução penal, especificamente sobre: requisitos, momento de oferecimento, necessidade de homologação e procedimento para o caso de discordância do juízo ou das partes com relação aos termos oferecidos pelo Ministério Público. Fundamente na lei e na jurisprudência.

- Uso correto da língua portuguesa e coesão textual;

- Menção ao artigo 28-A do CPP e prerrogativa do MP;

- Apresentação dos requisitos (não ser caso de arquivamento, crime sem violência ou grave ameaça, pena mínima inferior a quatro anos com a cautela dos concursos e reparação do ano com confissão;

- Necessidade de homologação do juiz e remessa para a 2ªCCR em caso de discordância;

- Instituto pré-processual, com as exceções da jurisprudência para denúncias recebidas antes da previsão legal.

QUESTÃO 02: Discorra sobre a garantia de inviolabilidade de domicílio prevista no inciso XI do artigo 5º da Constituição Federal explicando quais as exceções constitucionais para essa garantia e se a polícia, em cumprimento de uma prisão, pode realizar um vasculhamento do domicílio na procura de outras provas de maneira indistinta.

- Uso correto da língua portuguesa e coesão textual;

- Menção à constituição e ao conceito de garantias constitucionais, no caso, sem caráter absoluto;

- Explicação da possibilidade de entrada durante o dia, em caso de flagrante, em caso de desastre, para prestar socorro e para cumprimento de determinação judicial. E durante a noite apenas em flagrante delito, em caso de desastre e para prestar socorro;

- STJ disse que se a polícia entra na residência especificamente para efetuar uma prisão, ela não pode vasculhar indistintamente o interior da casa

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b

porque isso seria uma “pescaria probatória”, com desvio de finalidade;

“Admitir a entrada na residência especificamente para efetuar uma prisão não significa conceder um salvo-conduto para que todo o seu interior seja vasculhado indistintamente, em verdadeira pescaria probatória (fishing expedition), sob pena de nulidade das provas colhidas por desvio de finalidade. STJ. 6ª Turma. HC 663.055-MT, Rel. Min. Rogerio Schietti Cruz, julgado em 22/03/2022 (Info 731).”

GRADE DE CORREÇÃO – PROVA DISCURSIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Demonstrar completo domínio da linguagem escrita e das técnicas jornalísticas, incluindo o uso da técnica da inserção do chamado "serviço", um resumo, ao final do texto, que repete e dá destaque às principais informações necessárias para que o(a) leitor(a) participe de um evento noticiado.

GRADE DE CORREÇÃO – PROVA DISCURSIVA DE BIBLIOTECONOMIA

1) conhecimento tema proposto;
2) clareza;
3) objetividade;
4) coerência na exposição de ideias;
5) domínio da linguagem

Assinado com login e senha por BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE, em 06/12/2022 18:31. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 71c21001.8ca841f6.2a5f9daf.3dd34e6b